



# PARA UM BRASIL AGROECOLÓGICO E DEMOCRÁTICO

## *Propostas da Articulação Nacional de Agroecologia para o Gabinete de Transição do Governo Lula (2023 – 2026)*

Este documento apresenta propostas de apoio à agricultura familiar e à agroecologia e de promoção da segurança alimentar e nutricional elaboradas por organizações, coletivos e movimentos sociais que compõem a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) e representa um esforço de síntese de demandas, oportunidades e caminhos que vêm sendo construídos ao longo de mais de 20 anos em benefício de toda a sociedade brasileira. O conjunto das propostas tem como objetivo promover o debate público durante o processo de transição do governo e influenciar a ação do poder Executivo Federal no próximo mandato em favor da agroecologia promovida por agricultoras e agricultores familiares e urbanas/os, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas existentes no país.

## UMA AGENDA PROPOSITIVA EM 13 EIXOS

### **1. Democratizar o acesso à terra e assegurar os direitos territoriais da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais e povos indígenas**

**1.1** Implantar novos assentamentos de famílias agricultoras, garantindo segurança jurídica e o exercício da função social da terra e promovendo a regularização fundiária de forma a zerar o número de famílias na lista de espera para assentamento, assim como vetar qualquer forma de legalização da grilagem de terras públicas, como é o caso do PL da Grilagem (PL 2633/2020).

**1.2** Titular comunidades quilombolas, garantindo o reconhecimento do seu território e de suas práticas ancestrais, consorciado com os Planos de Manejo de Unidades de Conservação quando necessário, buscando dar celeridade e conclusão aos cerca de 1.800 processos abertos para titulação no INCRA<sup>1</sup>.

**1.3** Demarcar Terras Indígenas, garantindo o reconhecimento do seu território e de suas práticas ancestrais e dar celeridade ao processo de demarcação dos cerca de 237 processos em tramitação junto à FUNAI e Ministério da Justiça<sup>2</sup>, assim como promover políticas afirmativas para desenvolvimento da cultura indígena e vetar qualquer

1 Conforme levantamento oficial do INCRA disponível em [https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/processos\\_abertos\\_quilombolas\\_mar\\_2022.pdf](https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/processos_abertos_quilombolas_mar_2022.pdf). Acesso em 17/11/2022.

2 Número de processos levantado pelo jornal O Globo, com dados de pesquisa do Instituto Socioambiental em 2021. Mais informações em <https://oglobo.globo.com/politica/sob-bolsonaro-funai-ministerio-da-justica-travam-demarcacao-de-terras-indigenas-24820597>. Acesso em 17/11/2022.

iniciativa que interfira no direito dos povos originários às suas terras, como são os casos da tese do Marco Temporal e da autorização da mineração em terras indígenas (PL 191/2020) entre outras.

**1.4** Estabelecer políticas de apoio para o desenvolvimento de práticas agroecológicas nos assentamentos rurais, nas comunidades quilombolas e nas Terras Indígenas;

**1.5** Fortalecer os órgãos e instituições que promovem a regularização fundiária e implementação de políticas afirmativas de apoio a povos indígenas e comunidades tradicionais, como a FUNAI, a Fundação Palmares e o INCRA.

**1.6** Instituir leis e políticas de reconhecimento e valorização dos territórios das comunidades tradicionais e de apoio às práticas e conhecimentos ancestrais de gestão da biodiversidade, estimulando práticas agroecológicas nesses territórios.

**1.7** Instituir protocolos de defesa junto aos órgãos ambientais com participação e respeito aos povos e comunidades tradicionais contra atividades ilegais, como o garimpo, desmatamento, incêndios e outras irregularidades.

**1.8** Garantir que os povos e comunidades tradicionais tenham direito sobre seus territórios. No caso de Unidades de Conservação garantir sua participação plena nos Planos de Manejo e que estes incorporem projetos voltados à promoção da agroecologia enquanto não se resolve a titulação do território.

**1.9** Criar e aprovar novas leis do babaçu livre que garantam o acesso aos babaçuais, a proibição de envenenamento das palmeiras, das queimadas e das derrubadas de babaçuais, além de fortalecer a fiscalização de leis já existentes, para possibilitar e valorizar os modos de vida das quebradeiras de coco babaçu, respeitando e garantindo o direito de viverem em territórios livres e autônomos.

## **2. Construir uma política de abastecimento alimentar com foco na garantia do direito à alimentação saudável e adequada para combater a fome e a insegurança alimentar e nutricional**

**2.1** Estruturar e fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), garantindo a reestruturação do CONSEA e outros espaços de participação política para exercer o controle social e a formulação participativa das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e combate à fome.

**2.2** Fortalecer a CONAB e reestruturar as políticas de manutenção de preços de alimentos e estoques públicos.

**2.3** Revisar e implementar a PLANAPO e as PEAPOS, retomando espaços de participação popular como a CNAPO para a promoção de políticas públicas específicas para a agroecologia e produção orgânica.

**2.4** Garantir a efetivação e fortalecer o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Lei nº 11.947/2009, e suas diretrizes, que, entre elas, exige a destinação no mínimo de 30% dos recursos do governo federal para compra direta da agricultura familiar, proporcionando um aumento do valor per capita na destinação dos recursos para o PNAE.

**2.5** Estados e municípios devem implementar ações efetivas de educação alimentar e nutricional junto à comunidade escolar, valorizando os produtos da sociobiodiversidade e a sazonalidade da produção

**2.6** Recriar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), destinando pelo menos R\$ 2 bilhões para as compras públicas por meio do Programa, atendendo prioritariamente às demandas alimentares de populações socialmente vulnerabilizadas e fortalecendo a compra de alimentos e sementes crioulas de grupos específicos de mulheres e de comunidades tradicionais, com menos burocracia e inspirada nas ações de solidariedade da sociedade civil organizada.

**2.7** Adotar no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), de forma prioritária, as modalidades 'Compra Direta' e 'Compra com Doação Simultânea', assim como retomar a 'Formação de Estoque' (FE) com liquidação em produto.

**2.8** Promover e fortalecer, junto de estados e municípios, a criação de novos mercados institucionais para a agricultura familiar, como hospitais, presídios, universidades entre outros, à luz do que é desenvolvido na modalidade PAA Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos.

**2.9** Estabelecer uma política de incentivo a feiras da agricultura familiar, feiras agroecológicas, mercados de venda direta, pontos de venda e demais equipamentos públicos de abastecimento alimentar e iniciativas de economia solidária e feminista, com apoio de transporte, estruturas adequadas (espaços físicos, energia elétrica, limpeza etc.) e comunicação.

**2.10** Estabelecer uma política de vale-feira para servidores/as públicos/as em níveis federal, estadual e municipal e para beneficiários/as de políticas sociais, a ser utilizado nas feiras e mercados da agricultura familiar e nos demais empreendimentos da economia solidária e/ou feminista.

## **3. Promover a produção de alimentos saudáveis e adequados e garantir políticas específicas para a agricultura familiar**

**3.1** Fortalecer a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), com um arranjo institucional que contemple o apoio às entidades estatais, cooperativas de ATER e organizações da sociedade civil e a garantia do serviço de forma pública e diferenciada para mulheres e jovens e povos e comunidade tradicionais, associada a políticas de fomento para a organização produtiva.

**3.2** Garantir programas de formação continuada para técnicas/os de ATER sobre agroecologia, produção orgânica, metodologias participativas e outros instrumentos que qualifiquem o processo de assistências e valorizem os saberes locais das/os agricultoras/es, povos e comunidades tradicionais.



**3.3** Criar e ampliar linhas de crédito específicas para a agricultura familiar e para a agroecologia, como o PRO-NAF Agroecologia e outras linhas, buscando simplificar o acesso, reduzir os juros e estender os prazos. Em casos específicos, como para mulheres e jovens, ter uma política de fomento para a organização produtiva.

**3.4** Alterar os sistemas de vigilância sanitária de forma a serem adequados às práticas artesanais de produção, buscando a inclusão produtiva e a adequação das normas à realidade da agricultura familiar e de empreendimentos familiares, comunitários e de mulheres, revogando as normativas e resoluções que impedem ou dificultam a produção artesanal e propondo avanços para a questão, como é o caso da Resolução ANVISA RDC 49/2013.

**3.5** Apoiar municípios na implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para viabilizar a comercialização de produtos de origem animal, estruturar serviços de inspeção sanitária e promover a formação continuada de técnicos/as sobre técnicas tradicionais e artesanais de produção.

**3.6** Desenvolver ações coordenadas e efetivas, em parceria com estados e municípios, para melhoria da infraestrutura e de serviços públicos nas áreas rurais (estradas, eletrificação, telefonia, internet, coleta de resíduos, transporte público, abastecimento de água e tratamento de efluentes), priorizando tecnologias sociais adequadas aos territórios.

**3.7** Ampliar e simplificar os processos de certificação orgânica, principalmente por meio de Sistemas Participativos de Garantia (SPG), como Organizações de Controle Social (OCS) e Organismos Participativo de Avaliação da Conformidade Orgânica (OPAC).

**3.8** Lançar sistematicamente editais de apoio ao fortalecimento de redes territoriais de agroecologia e produção orgânica, como o Programa Ecoforte.

**3.9** Fomentar iniciativas alternativas de financiamento para a agricultura familiar, com o incentivo a fundos rotativos solidários geridos por organizações locais da agricultura familiar.

**3.10** Priorizar a utilização de critérios ambientais para a distribuição de recursos dos Planos Safra.

**3.11** Criar uma linha de fomento à organização social e produtiva das mulheres do campo, águas, florestas e cidades com apoio à Casa, Terreiro e Quintal para promover a produção diversificada e saudável de alimentos.

**3.12** Realizar uma Campanha Nacional pela Divisão Justa do Trabalho Doméstico e de Cuidados.

#### **4. Valorizar e defender a sociobiodiversidade e as práticas da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais**

**4.1** Estabelecer uma política de reconhecimento e valorização de variedades crioulas, promovendo apoio direto às feiras e festas de trocas de mudas e sementes e outros eventos.

**4.2** Lançar editais públicos para viabilizar o trabalho de assessoria técnica às agricultoras/es no trabalho de resgate, conservação, multiplicação e melhoramento de variedades crioulas.

**4.3** Reconhecer formalmente por meio de titulação, pareceres e certificados, os Sistemas Agrícolas Tradicionais de produção e os protocolos bioculturais protagonizados por povos e comunidades tradicionais e pela agricultura familiar, garantindo proteção ao patrimônio imaterial e aos sistemas ecológicos.

**4.4** Assinar e ratificar a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses, Camponesas e Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais (2018)<sup>3</sup>, visando proteger os direitos dos camponeses/as, agricultores/as familiares e povos e comunidades tradicionais no acesso à biodiversidade, promovendo patentes abertas de conhecimentos ancestrais, garantindo participação no recebimento de royalties e combatendo a apropriação privada desses saberes.

**4.5** Criar programas de fomento à estruturação de Bancos, Casas de Sementes Comunitárias e Viveiros em comunidades e territórios para proteção, uso e melhoramento de variedades crioulas.

<sup>3</sup> A declaração pode ser acessada em: <https://digitallibrary.un.org/record/1650694> Acesso em 17/11/2022.



**4.6** Construir bancos de germoplasma públicos para armazenamento de amostras de variedades de milho crioulo, sob gestão consentida das comunidades depositárias, de forma a salvaguardar a diversidade da espécie da contaminação por transgenes.

**4.7** Ampliar o investimento em Unidades de Conservação de Uso Sustentável para garantir o fortalecimento dos instrumentos de gestão participativa, com prioridade para ações de educação ambiental, fiscalização e estruturação do turismo de base comunitária.

**4.8** Fomentar ações voltadas ao turismo de base comunitária, fortalecendo as comunidades na estruturação para recebimento de turistas e na valorização de suas práticas tradicionais e de sua cultura local.

**4.9** Fortalecer a fiscalização ambiental, garantindo estrutura para as operações e para o IBAMA e ICMBio, assim como garantir a aplicação e cobrança de multas ambientais, suspendendo anistias a desmatadores e criminosos.

#### **5. Garantir a defesa, preservação, gestão e uso comunitário das águas enquanto um bem comum**

**5.1** Estabelecer políticas e programas de recomposição de nascentes e preservação de matas ciliares com sistemas agroflorestais.

**5.2** Retomada dos programas P1MC e P1+2 no semiárido e ampliação dos mesmos em outras regiões, com a criação e efetivação de programas de apoio à construção de infraestruturas para captação e armazenamento de água da chuva, como cisternas, barreiros, barraginhas, tanques de pedra, barragens subterrâneas e outras tecnologias sociais.

**5.3** Instituir leis que restrinjam a apropriação privada sobre a água, garantindo o caráter público, comunitário e popular dos sistemas urbanos de gestão e cuidado da água e do saneamento.

**5.4** Garantir o acesso democrático, universal e sustentável à água, possibilitando que agricultoras/es familiares e povos e comunidades tradicionais possam gerir autonomamente o recurso em seus territórios.

**5.5** Simplificar a outorga de água a agricultoras/es familiares e fiscalizar outorgas de grandes proprietários.

**5.6** Garantir a qualidade da água para abastecimento público e para utilização em lavouras, com monitoramento constante e controle social.

#### **6. Promover uma reforma urbana popular com fortalecimento da agricultura urbana e dos vínculos urbano-rural**

**6.1** Promover, à luz da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e do Marco Legal do Saneamento, políticas e programas de incentivo à compostagem de resíduos orgânicos domésticos e não domésticos.

**6.2** Apoiar estados e municípios no fomento a cooperativas de catadoras/es de materiais recicláveis, possibilitando a inclusão de resíduos orgânicos em seus modelos de negócio e garantindo apoio estrutural e logístico, assim como subsídios para entrega do composto a agricultoras/es familiares.

**6.3** Criar a Política Nacional de Agricultura Urbana (PNAU) com participação da sociedade civil, garantindo regularização e estabilidade jurídica das áreas de agricultura urbana.

**6.4** Lançar editais para contratação de organizações sociais para prestar assessoria técnica a agricultoras/es urbanas/os.

**6.5** Estruturar e fortalecer, junto a estados e municípios, programas de agricultura urbana com destinação de áreas públicas e privadas para produção diversificada de alimentos e plantas medicinais, especialmente nas escolas.

**6.6** Apoiar grupos e coletivos de mulheres e fomentar a melhoria das infraestruturas de quintais e hortas comunitárias (cercas, ferramentas, equipamentos de irrigação, cisternas, sementes etc.).

**6.7** Possibilitar o acesso de agricultoras/es urbanas/os a políticas públicas voltadas à agricultura familiar, seja com linhas específicas de crédito e fomento ou possibilitando a inclusão de especificidades da agricultura urbana nas políticas existentes.



**6.8** Estimular a inclusão de instrumentos para promoção da agroecologia e da agricultura urbana nos Planos Diretores Estratégicos e Leis de Zoneamentos dos municípios, buscando consorciar demandas por moradias populares com tecnologias sociais para promoção de áreas verdes, saneamento e segurança alimentar e nutricional.

## **7. Garantir educação pública de qualidade e promover a valorização da ciência crítica e cidadã em interação com saberes populares**

**7.1** Promover uma política de estruturação de Escolas do Campo, Escolas Família Agrícola e da educação contextualizada, com a contratação de professoras/es, efetivação de currículos contextualizados e melhorias das infraestruturas.

**7.2** Fortalecer e ampliar o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) de forma a garantir a democratização do conhecimento do e no campo.

**7.3** Implementar um programa nacional de promoção de hortas escolares, assim como garantir a inserção de conteúdos relacionados à agroecologia, à segurança alimentar e nutricional e à educação ambiental nas ações pedagógicas das escolas do campo e da cidade.

**7.4** Lançar editais do CNPq para a estruturação e manutenção de Núcleos de Estudos em Agroecologia (NEA) e da Rede de NEAs nas universidades públicas e institutos federais, ampliando a construção do conhecimento agroecológico, a produção tecnológica para a agricultura familiar e a valorização de saberes tradicionais.

**7.5** Fortalecer e estruturar institutos e empresas públicas de pesquisa com atuação em agroecologia para ampliar a produção de conhecimento e tecnologias aplicadas à realidade da agricultura familiar, considerando a contratação de profissionais capacitados e infraestrutura necessária para pesquisa.

## **8. Defender a saúde pública, universal e irrestrita que promova a agroecologia**

**8.1** Efetivar, em parceria com estados e municípios, a Política de Práticas Integrativas e Complementares no SUS com a participação de terapeutas populares e o incentivo ao uso das plantas medicinais produzidas nas unidades de saúde e pela agricultura familiar, comunidades extrativistas e agricultura urbana.

**8.2** Reconhecimento institucional do direito de praticar a medicina tradicional pelos povos e comunidades tradicionais, de modo que a prática tradicional de produção e comercialização de remédios e plantas medicinais, também denominados remédios caseiros, não seja criminalizada ou interpretada como ilegal.

**8.3** Ampliar e fortalecer o Programa Farmácia Viva para a produção e inclusão de produtos fitoterápicos em Unidades Básicas de Saúde, com especial atenção à promoção de hortas medicinais.

**8.4** Garantir a divulgação e implantação das diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira para todos os equipamentos públicos e de forma generalizada para a população, buscando criar parâmetros para as compras públicas com base nas orientações do guia.

**8.5** Fortalecer projetos de instituições da saúde que atuem diretamente com povos e comunidades tradicionais, agricultura familiar e com práticas de agroecologia, como a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

## **9. Implementar políticas de enfrentamento ao patriarcado e ao racismo, em especial à violência contra as mulheres negras, indígenas e quilombolas**

**9.1** Criar políticas efetivas de enfrentamento à violência contra as mulheres, com a criação de canais de denúncia e fortalecimento de delegacias especializadas no atendimento à mulher e de iniciativas como casas de acolhida rurais e urbanas

**9.2** Possibilitar o apoio à organização produtiva das mulheres que potencialize o trabalho realizado por elas em seus territórios, como assistência técnica continuada, melhoria de infraestrutura e suporte para a comercialização da produção.

**9.3** Garantir incentivo e estímulo a espaços de auto-organização das mulheres, promovendo debates sobre as desigualdades de gênero e campanhas educativas para a autonomia das mulheres, divisão justa do trabalho doméstico e erradicação de todas as formas de violência, tanto a violência domiciliar quanto as violências sexuais e os feminicídios impostos pelo capital, o agronegócio e a mineração.



**9.4** Fomentar a criação de estruturas coletivas que possibilitem a realização dos trabalhos de reprodução social, como restaurantes e lavanderias coletivas, além de creches comunitárias e Centros Dia para idosos/os.

**9.5** Implementar políticas afirmativas que promovam a justiça racial, a igualdade de oportunidades e o combate ao racismo.

## **10. Construir políticas e programas para as juventudes do campo**

**10.1** Criar um programa de formação e intercâmbio em agroecologia para jovens das áreas rurais e urbanas, incluindo ações que promovam interações entre jovens e pessoas idosas.

**10.2** Retomar a implementação do Plano de Juventudes e Sucessão Rural, aprovado em 2018.

## **11. Controlar e restringir atividades que gerem impactos negativos ao ambiente, à agricultura familiar e às comunidades e povos tradicionais**

**11.1** Fortalecer políticas públicas de reestruturação das polícias de forma a reduzir os índices de violência policial, impedir a corrupção e erradicar grupos de extermínio.

**11.2** Estruturar instituições para o combate à violência no campo possibilitando o monitoramento de casos de violação de direitos e garantindo proteção às lideranças e comunidades em situação de risco e conflito.

**11.3** Garantir a aplicação dos Protocolos de Consulta Prévia Livre e Informada e os Protocolos Bioculturais, além do direito de consulta garantido na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) junto a povos e comunidades tradicionais, possibilitando incorporar suas demandas e restrições a qualquer empreendimento ou iniciativa a serem instaladas em territórios tradicionais.

**11.4** Retomar a estrutura de avaliação e registro de novos agrotóxicos com participação e poder de veto da ANVISA (MS) e do ICMBio (MMA), buscando reforçar as precauções relacionadas à saúde pública e ambiental na liberação de novos venenos.

**11.5** Banir agrotóxicos que estejam proibidos em seus países de origem.

**11.6** Proibir a pulverização aérea de agrotóxicos.

**11.7** Instituir leis que restrinjam atividades de mineração, de monocultivos e grandes empreendimentos que impactem a agricultura familiar, as comunidades e os povos tradicionais, os mananciais de água e as florestas.

**11.8** Constituir zonas livres de agrotóxicos em territórios sensíveis ou com presença da agricultura familiar e/ou dos povos e comunidades tradicionais.

**11.9** Desenvolver ações efetivas para fiscalizar irregularidades relacionadas ao uso de agrotóxicos.

**11.10** Instituir leis de restrição do uso de transgênicos e produtos ultraprocessados nos programas públicos de abastecimento alimentar (alimentação escolar, hospitais, creches, restaurantes populares etc.).

**11.11** Garantir participação paritária e idônea da sociedade civil e restringir a influência privada na CTNBio.

**11.12** Revogar as liberações comerciais de variedades modificadas por novas técnicas de manipulação genética e garantir que qualquer organismo vivo modificado deva passar por avaliação quanto aos riscos à saúde e ao meio ambiente e, se liberado comercialmente, que seja rotulado e monitorado.

**11.13** Estabelecer normas de coexistência eficazes entre cultivos transgênicos, convencionais e crioulos, para garantir a proteção contra a contaminação e a erosão genética.

**11.14** Suspender a realização da modalidade de licenciamento concomitante para empreendimentos minerários e realizar uma revisão dos licenciamentos autorizados nessa modalidade.

## **12. Reconhecer a comunicação e cultura como direitos humanos e sociais e promover a democratização dos meios de comunicação**

**12.1** Fortalecer e ampliar as políticas culturais voltadas a manifestações artísticas populares, especialmente aquelas desenvolvidas em zonas rurais e periféricas.



**12.2** Garantir ampliação dos recursos e facilitação do acesso às leis de incentivo (Lei Rouanet, Lei Aldir Blanc etc) para agricultoras/es familiares e povos e comunidades tradicionais.

**12.3** Valorizar e potencializar o trabalho na cultura das mulheres, das juventudes e das populações negras, criando linhas de financiamento e priorização desses públicos nas políticas culturais.

**12.4** Fortalecer o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a liberdade de expressão e a proteção das/os usuárias/os perante a comercialização de dados digitais.

**12.5** Criar políticas de fortalecimento de iniciativas de comunicação popular e comunitária, incluindo rádios comunitárias, portais entre outros, além de viabilizar a veiculação de conteúdos da sociedade civil nos veículos públicos e educativos dos estados e do país.

**12.6** Fortalecer os mecanismos de transparência, como a Lei de Acesso à Informação (LAI) e ampliar a disponibilização de dados públicos nas plataformas de governo.

**12.7** Garantir às populações em áreas de periferia, rurais e das cidades, a inclusão digital e o acesso à internet de qualidade.

**12.8** Garantir condições para as comunidades interessadas implantarem estações comunitárias de TV e rádio.

**12.9** Promover ações de formação técnica para o uso eficiente das tecnologias de informação e comunicação.

### **13. Fortalecer a agroecologia enquanto alternativa de mitigação e adaptação às mudanças climáticas**

**13.1** Considerar experiências de agroecologia nos financiamentos destinados ao combate às mudanças climáticas e estratégias de adaptação.

**13.2** Garantir prioridade a projetos de fortalecimento da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais enquanto alternativa aos mecanismos do mercado de carbono e de compensação que instituem a “licença para poluir”, considerando que não devem ser prioritários da ação climática no Brasil os instrumentos do mercado financeiro.

**13.3** Definir um projeto político para a Amazônia, construído para e com os povos amazônidas, respeitando os seus modos de vida, criar e fazer.

**13.4** Orientar as políticas públicas do Governo segundo critérios ambientais, climáticos e sociais, priorizando a produção da alimentação saudável e adequada como meio para a promoção de sistemas alimentares ao mesmo tempo resilientes às mudanças climáticas e que emitam menos gases do efeito estufa (GEE).

**13.5** Garantir, no âmbito dos acordos internacionais firmados pelo Brasil, que as florestas estejam fora do mercado de carbono, uma vez que são o espaço de enorme biodiversidade e de povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas, agricultores familiares que buscam convivência digna e sustentável com seus ecossistemas, e que devem ser objetos de políticas públicas e sistemas de governança, transparentes e democráticos.

**13.6** Possibilitar que as doações internacionais relacionadas a estes resultados estejam desvinculadas do teto de gastos do orçamento.



**ARTICULAÇÃO  
NACIONAL DE  
AGROECOLOGIA**

Rua das Palmeiras, 90  
Botafogo, Rio de Janeiro – RJ  
Cep 22270-070  
[www.agroecologia.org.br](http://www.agroecologia.org.br)  
[secretaria.ana@agroecologia.org.br](mailto:secretaria.ana@agroecologia.org.br)